



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 672/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA OLIVEIRA SILVA, e expede outras providências.

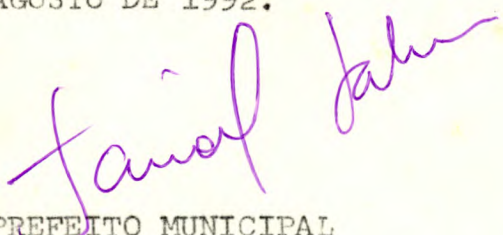
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

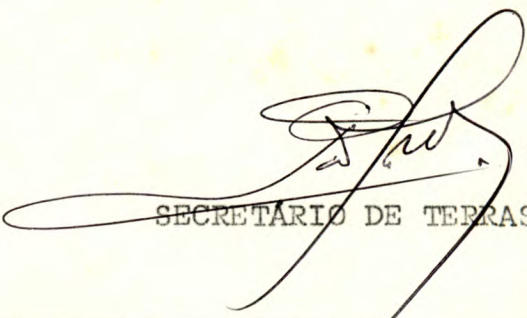
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA OLIVEIRA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 16, Quadra 68, Lote 39-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos dos lotes 38 e 39 da Rua I, pelo lado esquerdo com o lote 19-C, frente para a Rua-16 e fundos com a lateral direita do lote 18 da Rua H, medindo: 08,00 metros de frente, 20,00 metros de lateral direita, 20,00 metros de lateral esquerda e 08,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000